

ANÚNCIO DE INÍCIO  
DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA  
ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, DA DÉCIMA SÉTIMA EMISSÃO DE



RUMO S.A.

Companhia Aberta – CVM n.º 17450  
Rua Emilio Bertolini 100, sala 1, Vila Oficinas, CEP 82920-030  
Cidade de Curitiba, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 02.387.241/0001-60 – NIRE 41300019886

perfazendo o total de

**R\$1.500.000.000,00**

(um bilhão e quinhentos milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRRAILDBS0A7

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRRAILDBS0B5

**A Oferta foi registrada automaticamente na CVM em 13 de setembro de 2023, sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/231 para as Debêntures da Primeira Série, e sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/232, para as Debêntures da Segunda Série, segundo o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea "a", da Resolução CVM 160.**

Nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), RUMO S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, categoria A, em fase operacional, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emilio Bertolini 100, sala 1, Vila Oficinas, CEP 82920-030, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 02.387.241/0001-60, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.300.019.886, na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia"), em conjunto com o Banco Santander (Brasil) S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2.041, conjunto 281, bloco A, Condomínio W Torre JK, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42, na qualidade de coordenador líder da distribuição ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em duas séries, da 17ª (décima sétima)

emissão da Companhia ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja 15 de agosto de 2023 ("Data de Emissão") ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o montante total de R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) na Data de Emissão ("Emissão"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30") ("Investidores Profissionais"), com a intermediação do Coordenador Líder, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Banco Votorantim S.A. e Banco Itaú BBA S.A. (em conjunto, "Coordenadores"), sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, segundo o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 26, inciso IV, alínea "a", conforme registro concedido automaticamente pela CVM em 13 de setembro de 2023, sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/231, para as Debêntures da Primeira Série, e sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/232, para as Debêntures da Segunda Série ("Oferta"), nos termos da "Escritura Particular da Décima Sétima Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública de Rumo S.A.", celebrada em 31 de agosto de 2023, conforme aditada, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário").

#### CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

N.º	EVENTO <sup>(3)</sup>	DATA DE REALIZAÇÃO/ DATA PREVISTA <sup>(1)(2)</sup>
1.	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta Divulgação do Aviso ao Mercado	1 de setembro de 2023
2.	Início do Período de Análise dos Investidores	1 de setembro de 2023
3.	Fim do Período de Análise dos Investidores	11 de setembro de 2023
	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	
4.	Divulgação do Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	12 de setembro de 2023
5.	Registro da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	13 de setembro de 2023
7.	Data de Liquidação das Debêntures <sup>(4)</sup>	15 de setembro de 2023
8.	Data de Divulgação do Anúncio de Encerramento	19 de setembro de 2023
9.	Data Máxima para início das negociações das Debêntures	19 de setembro de 2023

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta. Nos termos do artigo 67, parágrafo segundo, da Resolução CVM 160, qualquer modificação no cronograma da distribuição não dependerá de aprovação prévia da CVM.

<sup>(2)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(3)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

<sup>(4)</sup> A Data de Liquidação das Debêntures corresponde à 1ª (primeira) Data de Integralização, podendo as Debêntures serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.

**Maiores informações sobre as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas com os Coordenadores e/ou com a CVM.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**



Curitiba, 13 de setembro de 2023.

Coordenadores da Oferta



**Coordenador Líder**

**Coordenadores**